



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

CONTRATO Nº. 19/2017 - PRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
Nº 19/2017 DE SERVIÇOS, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, E
A EMPRESA ESTRANGEIRA TURNITIN
LLC.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10 neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa estrangeira **TURNITIN LLC**, sediado(a) na Rua 2101 Webster St., Suite 1800 Oakland, CA 94612 USA, inscrita no registro estrangeiro Notary stamped 200108510061, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LAURA TERESA DI PIANO, portador do passaporte nº 480335614, nacional dos Estados Unidos da América, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do Processo nº. 23074.075751/2017-47, e com base no art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93 (inexigibilidade de licitação), IN nº 327/2017, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, vinculado às disposições da proposta apresentada pela CONTRATADA e do termo de referência, de cujo termo contratual são partes integrantes independentemente de transcrição, na forma das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a *Contratação de empresa para fornecimento de software de avaliação e detecção de originalidade dos trabalhos dos alunos pertencentes aos programas de pós-graduação da UFPB. A licença será para o produto denominado ITHENTICATE, com duas sessões de treinamento online, para atender às necessidades da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço do contratado.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência em anexo ao processo de inexigibilidade nº 327/2017, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (USD)
1	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL PARA USO DE SOFTWARE DE IDENTIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE DENOMINADO ITHENTICATE, PARA 10.000 SUBMISSÕES.	01 LICENÇA ANUAL Para um total estimado de 10.000 SUBMISSÕES	USD 18.269,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de dezembro de 2017 e encerramento em 14 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.5. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.6. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é estimado em R\$ 58.997,91 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), sendo correspondente o valor total da contratação de USD 18.269,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e nove mil dólares).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231

Fonte: 0112000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: N0000O0106N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e na Proposta de Preço.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

7.2. **A disposição da licença será pelo prazo de um ano**, com início na data da prevista na vigência deste contrato.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.



10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.




15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (vias) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017.


MARGARETH DE FATIMA
FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

22/12/2018
Bernardina M. Juvenal F. de Oliveira
Reitora em Exercício
UFPB/SIAPE 3116045


Responsável legal da
CONTRATADA

Ref: Quote - Q - 131583-2

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.





Date 24/10/2017 16:06

Company Address Turnitin, LLC
2101 Webster St., Suite 1800
Oakland, CA 94612
US

Quote Number Quote-Q-131583-2

Expiration Date 26/02/2018

Prepared By Marina Prado
Phone
Email mprado@turnitin.com

Contact Name Maria Luiza Alencar
Phone 83 988792122
Email mluizalencar@gmail.com
Fax

Bill To Name Universidade Federal da Paraíba,
UFPB
Bill To Campus I , Castelo Branco III
João Pessoa, Paraíba : 58059900
Brazil

Additional To Name Universidade Federal da Paraíba. UFPB
Additional To Campus I , Castelo Branco III
João Pessoa, Paraíba : 58059900
Brazil

Quote To Name Universidade Federal da Paraíba,
UFPB
Quote To Campus I , Castelo Branco III
João Pessoa, Paraíba 58059900
Brazil

Product	Description	Qty	Start Date	End Date	Total Price
Dedicated Institutional Training - Web	Dedicated Web-Based Training for Your Institution	2,00	27/02/2018	26/02/2019	USD 1.200,00
iThenticate	iThenticate licence: Folder-based Originality Checking for Research and Publications with up to 100 papers (up to 25,000 words per document)	1,00	27/02/2018	26/02/2019	USD 5.000,00
iThenticate	Additional documents (up to 25,000 words per document)	1,00	27/02/2018	26/02/2019	USD 12.069,00
TOTAL:					USD 18.269,00

Please email a copy of this quote, signed by an authorised person to Marina Prado at mprado@turnitin.com

All payments are due net thirty (30) days from the date of invoice. Payments are deemed late thereafter and shall accrue interest at the lesser of 1.5% per month or the maximum rate and net period allowable by California law.

Acknowledged and agreed, as of the effective date.

Signature M^{te} Luiza Alencar M Feitosa

Prof^a Dr^a M^{te} Luiza Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora PRPG/UFPE
SIAPE 0336611

Printed Name MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA

Job Title PRO-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Billing Email mluizalencar@gmail.com / DIVISAOCONTABILIDADE@PRA.UFPB.BR

Billing Address UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB - CAMPUS I
CASTELO BRANCO III - REITORIA, 2º ANDAR
Billing Address2 JOÃO PESSOA / PB, CEP: 58059-900.

Date 12/12/2017

By accepting this quote, you agree to our general terms and conditions that are located at this URL: <http://go.turnitin.com/reg>.

Training: On-site or online trainings must be completed within twelve (12) months of the start of Turnitin/iThenticate service, or the expiration of the Term in which Training was licensed whichever is earlier ("Training Term Expiry"). Link to Training Terms and Conditions.

